



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6462

Altera a Lei Municipal nº 1258 de 22/12/21 que dispõe sobre o PPA para o período de 2022 a 2025 para incluir o Programa Gestão e Controle da Apreensão e Guarda da População de Animais Errantes do Município e cria crédito especial no orçamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R\$ 537.000,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.16.01.06.305.0139.2295.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1381	100	537.000,00
TOTAL			537.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.10.01.20.609.0063.2117.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620	100	537.000,00
TOTAL			537.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 20 de Abril de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

53

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

PUBLICAÇÃO
Publicado mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura
nos termos dos Artigos 52 e 53
da Lei Complementar 101

20/04/2022
[Assinatura]